



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº 256 /2024.

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL **CRISTIANO D'ANGELO.** (MDB)

Altera a Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, que “Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 1º A Lei nº 2.794 de 06 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69.....
.....
§2º Fica estabelecido que a contagem dos prazos decorrentes de intimações nos processos e procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual contar-se-á em dias úteis, exceto os prazos em processos licitatórios e naqueles declarados urgentes pela autoridade competente.
.....”(NR)

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a alteração a que se refere o artigo anterior para providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2024.

CRISTIANO DA SILVA D'ANGELO
Deputado Estadual



CRISTIANO D'ANGELO
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - 3º Andar - Parque 10 de Novembro
Manaus-AM • CEP: 69050-030 • ☎ (92) 3183-4419





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo em dar isonomia entre os prazos judiciais e administrativos que conforme o Código de Processo Civil tem contagem de prazo considerando apenas os dias úteis.

A aprovação deste Projeto de Lei trará aos cidadãos amazonenses segurança jurídica administrativa pois, os prazos serão contados da mesma forma dos prazos judiciais.

Com o advento da Lei Estadual nº 2.794, de 06 de maio de 2003, que “Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual”, que trouxe regulamentação aos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual, assim pretende com o atual projeto trazer unicidade aos prazos.

No caso do presente projeto que apenas corrobora com a legislação processual vigente em nosso país, alinhando verticalmente a contagem dos prazos como dias úteis tanto na esfera judicial como administrativa.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2024.

CRISTIANO DA SILVA D'ANGELO

Deputado Estadual



CRISTIANO D'ANGELO
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - 3º Andar - Parque 10 de Novembro
Manaus-AM • CEP: 69050-030 • ☎ (92) 3183-4419

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.015834:

CRISTIANO DA SILVA DANGELO - DEPUTADO(A) - EM 16/04/2024 10:23:03

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 660AB1DD00105518 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2024.10000.00000.9.015834
Data 16/04/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.015834

Origem

Unidade: DEP. CRISTIANO DANGELO
Enviado por: ANDSON CUNHA DA SILVA
Data: 16/04/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARA ANÁLISE E PROVIDENCIAS